



## UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE CONSELHO UNIVERSITÁRIO

## RESOLUÇÃO Nº 08/2002/CONSU

Substitui a Res. nº 01/92/CONSU que aprovou a criação do Curso de Graduação em Comunicação Social.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da Universidade Federal de Sergipe no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 14 alínea "m" do Estatuto da Universidade Federal de Sergipe;

CONSIDERANDO a Resolução nº03/2002/CONEP que substitui a Resolução nº 08/96/CONSU que aprovou o Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Comunicação Social;

CONSIDERANDO o parecer da Relatora Cons<sup>a</sup> JOSEILZE SANTOS DE ANDRADE ao apreciar o Proc. nº 4313/00-48;

CONSIDERANDO ainda, a decisão unânime deste Conselho em Reunião Ordinária hoje realizada,

## RESOLVE:

- Art. 1º Substituir a Resolução nº 01/92/CONSU, que aprovou a criação do Curso de Graduação em Comunicação Social, pela presente Resolução.
- Art. 2º Aprovar a criação do Curso de Graduação em Artes-Habilitação Licenciatura em Artes Visuais de acordo com o projeto pedagógico aprovado pela Resolução nº 10/01/CONEP.
- Art. 3º Aprovar a criação do Curso de Graduação em Comunicação Social com as habilitações em Jornalismo, de acordo com o Projeto pedagógico aprovado pela Resolução nº 03/02/CONEP, e em Rádio e Televisão, de acordo com o projeto pedagógico aprovado pela Resolução nº 29/00/CONEP e alterada pela Resolução nº 10/01/CONEP.
- Art. 4º Esta Resolução entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 02 de julho de 2002.

REITOR Prof. Dr. José Fernandes de Lima